



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.907

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1951

ORDEM E PROGRESSO

LEI N. 451 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

Abre o crédito especial de Cr\$ 8.320.000,00 em favor da firma Blyngton & Cia., de S. Paulo.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas efetuadas pela firma Blyngton & Cia., de São Paulo, contratante da reforma e ampliação dos Serviços de Água e Esgotos de Belém, referentes ao corrente ano.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

LEI N. 452 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência pública, o navio "Tuchaua", de propriedade do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a, mediante concorrência pública, alienar o navio "Tuchaua", pertencente ao patrimônio do Estado.

Art. 2.º A concorrência pública de que trata esta lei far-se-á através de editais, no DIÁRIO OFICIAL e nos jornais matutinos de maior circulação nesta capital, por prazo nunca inferior a trinta dias.

Parágrafo único. No edital de concorrência pública, se fixará o preço mínimo de venda, mediante exame da embarcação por uma comissão técnica nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 933 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951

Retifica de Cr\$ 2.100,00 para Cr\$ 2.800,00 os proventos da aposentadoria concedida a Manoel Maria de Carvalho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo n. 2494/51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) para Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) os proventos da aposentadoria concedida a Manoel Maria de Carvalho, ex-Encanador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, por decreto individual datado de 6 de dezembro de 1950, e tornando sem efeito o Decreto de 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, de acordo com o art. 21, § 1.º da Lei n. 448, de 10 de dezembro do corrente ano, o Dr. Inácio de Sousa Motta, juiz de direito da 1.ª Vara, para a 6.ª Vara da Comarca da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL de 21 do corrente.

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Prudente Góis para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.ª Juiz Suplente, em Tomé-Açu, Município de Acará, Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Portinho de Melo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente, em Tomé-Açu, Município de Acará, Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Garcia Castanho para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente, em Tijóca, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Jesse Ferreira Guimarães para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente, em Nova Mocajuba, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, Francisco Faustino de Carvalho para membro da Comissão Estadual de Preços, no Município de Obidos.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 63, de 28 de outubro de 1948, licença especial de 6 meses, correspondente ao período de 1/1/1947 a 1/1/1947, a Iracema Alencar Aragão Lopes, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/49.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear o Tenente Afai de Bispo dos Santos de Membro da Comissão Municipal de Preços, no Município de Obidos.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3282

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez ..	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez ..	400,00
1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior de encadernação não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Antônio do Nascimento para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do lugar Ressaca, Alto Quatipuru, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, município do mesmo nome, vago com a exoneração de Leonardo dos Santos Régio.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Luzia Iracema da Silva Marinho no cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques.

O Secretário Geral do Estado, assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, Maria Madalena de Oliveira no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Paricatuba, Município de Ananindeua, percebendo, nessa situação, os proventos de quatro mil trezentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 4.398,30) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luzia dos Santos Pinheiro, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Piramanha, Município de Barcarena, 90 dias de licença, a contar de 22 de outubro do corrente ano a 25 de janeiro do ano de 1952, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado, assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luzia Dyer Barones, professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar

Paulino de Brito, 90 dias de licença, a contar de 14 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Ribamar Cantanhede, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, 6 meses de licença, para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), a contar de 10 de julho do ano corrente a 5 de janeiro do ano de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Francelina Brandão dos Reis no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cajuuba, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Maria Veloso Moura no cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Barão do Rio Branco.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Maria Moraes Cardoso no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Comandante Castilhos, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Alfredo Amador para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Condeixa, Distrito Judiciário da Comarca de Soure, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Sinésio Adl de Figueiredo para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Condeixa, Distrito Judiciário da Comarca de Soure, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Benedito Ramos do cargo de Comissário de Polícia em Almeirim, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonardo dos Santos Rego do cargo de Comissário de Polícia de Ressaca, Alto Quatipuru, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Iolanda Pereira da Silva no cargo de Professor de 2.^a entrada — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Lúcia Tereza de Sousa Freire, professor de Canto Orfeônico — padrão G, lotada no Grupo Escolar José Bonifácio, 90 dias de licença, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano de 1952, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Vieira Mourão, professor de 2.^a entrada — padrão E, do Quadro Único, lotada no lugar Tenoné, Distrito de Icoaraci, 90 dias de licença, a contar de 5 de outubro do corrente ano a 2 de janeiro do ano de 1952, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Antônio da Silva Rodrigues no cargo de Professor de 1.^a entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da "Parada Bezerra", Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Gonçalves da Cruz do cargo de Professor de 1.^a entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Basília, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1951**

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de um ano, correspondente aos decênios de 26/7/29 a 26/7/39 e 27/7/39 a 27/7/49, a Osvaldo Rodolfo dos Santos, Almojarife — padrão M, lotado no Serviço de Material, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve mandar lotar, na Coletoria de S. Caetano de Odiveiras, Ottoniel Alvares de Melo, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wilton Queiros Moreira, do cargo de Guarda — padrão K, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1951**

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Wilson Coqueiro de Oliveira, ocupante do cargo de Médico leprologista — padrão R, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão X, do mesmo Quadro, com exercício na Colônia do Prata do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Alda Girão da Fonseca, escriturária, classe I, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 17 de dezembro a 14 de fevereiro de 1952, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisco Mariano de Aguiar Filho, técnico de Laboratório, classe Q, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde, 30 dias de licença em prorrogação, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR**DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:**

Em 24/12/1951

Petições :

4119 — Bernardino Vieira da Silva (licença para exploração de castanha, em Itupiranga) — Deferido, no lote denominado Jacamin, à margem esquerda do Igarapé Vermelho, entre o lugar Jacamin e o Grotão dos Ferreiros.
4122 — Pedro da Mata Lima (licença para exploração de castanha, em Itupiranga) — Prejudicado, com o deferimento concedido a Matias de Oliveira Filho.
4150 — Antônio Simões da Costa (licença para exploração de castanha, em Itupiranga) — Pre-

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, dois (2) anos de licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 20 de dezembro corrente a 19 de dezembro de 1953.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951**

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Daniel da Costa Garrico, do cargo de Almojarife, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

judicado, com o deferimento concedido a Matias de Oliveira Filho.
4140 — José Teixeira de Sousa Barros (licença para exploração de castanha, em Itupiranga) — Deferido, nos termos da informação.

4148 — Cecilio Rodrigues (licença para exploração de castanha, em Itupiranga) — Prejudicado, com o deferimento concedido a Bernardino Vieira da Silva.
4353 — Manoel Miranda dos Santos (licença para exploração de castanha, em Marabá) — Prejudicado, com o deferimento concedido a Maria de Almeida Costa.

4354 — Matias de Oliveira Filho (licença para exploração de castanha, em Marabá) — Deferido, respeitada a licença concedida a Ezequiel Francisco da Luz.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO**DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO**

Em 22/12/1951

Ofícios :

N. 960, da Assembléia Legislativa (aumento de preço da carne verde) — Acusar e arquivar.
— S/n, da Promotoria Pública da Comarca de Gurupá (comunicação) — Acusar, agradecer e arquivar.
— S/n, da Promotoria Pública da Comarca de Gurupá — Acusar, agradecer e arquivar.
N. 752, do Departamento de Agricultura — Arquivar-se.
N. 1688, do Serviço de Material — Arquivar-se.
N. 327, da Biblioteca e Arquivo Público — Arquivar-se.

— N. 173, do Serviço de Transportes do Estado — Ciente. Arquivar-se.

— N. 167, da Junta Comercial — Arquivar-se.

— N. 3901, do Hospital Juliano Moreira (pagamento de conta ref. internamento de Osmarina Dias Cardoso) — Ao D. F.

— N. 023, da Byington & Cia. (acusa recebimento de ofício) — Junte-se ao expediente.

— N. 748, do Departamento Estadual de Águas (encaminha relação nominal dos funcionários do DEA) — Ao S. P. para juntar ao expediente.

— N. 524, do Departamento Estadual de Estatística (remeten- do relação nominal dos funcionários do DEE) — Ao S. P. para juntar ao expediente.

— N. 420, do Comando Geral da Polícia Militar (captando a pe-

tição n. 2051, de Manoel Soares dos Santos, ex-cabo da P. M. (transformação de pensão em reforma) — Opine o S. P.

N. 2296, do Departamento Estadual de Saúde (capeando a petição n. 4312, de Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Polícia Sanitária do DES — licença saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.

N. 613, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 4315, de Raimundo Agripino da Silva, sinalizador de 3.ª classe da DET — licença saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.

N. 614, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 4314, de Manoel Alves Saigado, dactiloscopista-pesquisador do DESP — contagem de tempo de serviço) — Diga o S. P.

N. 619, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 4313, de Clovis Ramos Barreto, escriturário, do DESP — contagem de tempo de serviço) — Diga o S. P.

N. 4400, do Departamento de Educação e Cultura (capeando os ofícios ns. 1808, do DEC, 662, do DOTV, 247, do DAM e 156, da P. M. de Bujari — fornecimento de carteiras escolares para o Município de Bujari) — Oficie-se ao Sr. Prefeito de Bujari, dando-se ciência de todas as providências adotadas em consequência do seu relatório inicial. Solicite-se-lhe, também, a sua informação quanto ao andamento das mesmas.

N. 415, do Instituto "Lauro Sodré" (acusar recebimento das circulares ns. 16 e 17 da S. G. E. — Ciente. Arquivar-se).

N. 519, do Departamento Estadual de Estatística (acusar recebimento da circular n. 17) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2295, do Departamento Estadual de Saúde (acusar recebimento de circular n. 17 da SG) — Ciente. Arquivar-se.

N. 2297, do Departamento Estadual de Saúde (comunicação de que o Dr. Honorato Neves, chefe do Serviço de Malária Anticulis, vai ausentar-se da capital durante o período de suas férias) — Ciente. De acordo.

N. 967, da Assembléia Legislativa (cópia da resolução n. 11, que autoriza a Prefeitura de Obidos a contratar um empréstimo na Caixa Econômica) — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 557, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de S. P. do Estado do Pará (capeando o ofício n. 1804, do D. M. de Força e Luz de Belém — recolhimento de quota) — Volte ao D. F. Faltam ao expediente os esclarecimentos necessários, para uma resolução que chagaria o erário com um pagamento de cerca de quatro milhões de cruzeiros. Dizer que o pagamento, se feito, poderia ser levado a débito da P. M. B., na conta corrente que a mesma mantém com o Estado é dar uma explicação puramente contábil que não satisfaz ao objetivo do despacho exarado anteriormente: — possibilidade ou impossibilidade pecuniária de ser atendido o requerimento da C. A. P. S. P. E. P.

Por outro lado, é visivelmente impossível que assumam o Estado um compromisso, da Prefeitura, em permanente ascensão. E, mais ainda, que o D. M. F. L. desconte de seus funcionários as contribuições devidas àquela autarquia, sem que lhes dê o destino próprio. Nestas condições, de termino, l.º) que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, recomendando-lhe o imediato recolhimento, a partir desta data, das contribuições descontadas pelo D. M. F. L., até definitiva solução do assunto; 2.º) que, adotada a providência antes recomendada, volte ao D. F. F. para o necessário esclarecimento.

N. 275, do Matadouro do Maguari (capeando o ofício n. 250, do mesmo — informação sobre a remessa de um traço) — O M. M. não informou nem onde está o traço pedido, nem se já lhe foi o mesmo entregue, conclusão esta que apenas se adivinha, pela referência a um "memorandum" que teria expedido o

Exmo. Sr. Governador. Para encerramento do expediente, informe, a respeito, o Gabinete.

N. 669, do Departamento de Assistência aos Municípios (capeando o ofício n. 154, da Prefeitura Municipal de Curuçá, sobre entrega de quota) — Informe o D. F. F. com urgência.

N. 690, do Departamento de Agricultura (capeando o ofício n. 404, do D. A.) — encaminhando o laudo da inspeção médica do funcionário do D. A. Eulides de Melo, solicitando prorrogação de licença) — Atenda o D. E. S. a solicitação do S. P.

N. 2300, do Departamento Estadual de Saúde (comunicação sobre limpa de ruas) — Ao Gabinete, para informar sobre a origem da determinação.

N. 2299, do Departamento Estadual de Saúde (informações sobre uma carta do Sr. Edmir de Sousa Lima) — Ao Gabinete, para juntar cópia do "memorandum".

N. 200, do Museu Paraense "Minho Góes" (pedido de suplenção de verba) — Diga o D. F. F.

N. 958, da Assembléia Legislativa (solicitação) — 1.º Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da República, na forma do que solicita a A. L. 2.º De-se ciência dessa providência a A. L.

N. 923, da Assembléia Legislativa do Estado (capeando o ofício n. 4692, do D. E. C. — situação dos diaristas do internato Rural de Araruna) — Oficie-se diretamente ao diretor do internato, para que preste a informação.

N. 2212/51

Carta: N. 243, de Paulo Soares (solicitando uma área de terra) — Atenda o D. U. T. V. ao pedido.

Telegramas: N. 192, do Deputado Epilogo de Campos — Junte ao expediente em curso, nesta S. G.

N. 205, da Superiora do Ginásio Santa Clara (Santarem — agraciamento) — Arquivar-se.

N. 200, do Deputado Cunha Coimbra (pedido de providências) — Informe a P. M. B. e o D. E. S. P. com urgência.

N. 204, de Osman Bentes de Souza, presidente da Câmara Municipal de Santarem (pedido para sustar requerimentos de compras de terras em Santarem) — Opine e informe o D. U. T. V.

Petições: 39/4 — Lisis Cruz, professora no Grupo Escolar "Placidia Cardoso" — licença saúde — De acordo. Ao S. P.

4108 — Antonia Maria dos Santos, professora, com exercício na E. N. R. "Antônio Lemos" (efetividade) — Preliminarmente, informe o D. E. C. com urgência, sobre a irregularidade apontada pelo S. P.

4160 — Auta da Costa Tavares, professora em João Coelho (efetividade) — Preliminarmente, informe o D. E. C. com urgência, sobre a irregularidade apontada pelo S. P.

4161 — Arcelino Leal de Sousa, porteiro-protocolista, com exercício no Grupo Escolar "Vilena Alves" (efetividade) — De acordo.

4173 — Wanda Lima de Sousa, professora em Vigia (efetividade) — De acordo. Volte ao S. P.

4206 — Mariana Alves Ribeiro, professora, em Ponta de Pedras (licença-reposu) — De acordo.

4276 — Felinto José de Sousa, ex-funcionário público (pedido de aproveitamento) — Diga o S. P.

4289 — Reis e Azevedo, firma comercial, nesta cidade, pedindo redução de impostos e pagamento em prestações. Nenhuma razão autoriza o presente expediente. Autorizada por evasão do imposto, tem a firma suplicante, na lei, todos os elementos de defesa a que, acaso, se julga com direito. Volte ao D. F. F. para os ulteriores de direito.

4316 — Hildes Lameira Nogueira, professora interina do G. E. de Castanhal (restituição de montepio) — Volte ao D. F.

0195 — Romulo Soares, coletor das rendas do Estado (pedido de juntada de petição) — Faça-se a juntada.

4168 — Neurice Sousa da Silva,

professora de 1.ª entrância do G. E. de S. Caetano de Odiveles (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4166 — Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz, professora de Educação Física dos G. E. da Capital (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

3019 — Reimar de Menezes Oliveira, fiscal de vendas, lotado na Recebedoria de Rendas (capeando o ofício n. 1331, do D. F. — licença especial) — Não me parece que o parecer do S. P. esteja decaído na prova constante da cópia de assentamento retro. Por ela, o que se verifica é que, no decênio de 24/11/40 a igual dia e mês de 1950, o funcionário gozou três licenças de 60 dias cada, todas para tratamento de saúde, somando 180 dias, justamente o máximo permitido pelo art. 1.º, parágrafo único da Lei 64. Nestas condições, volte o expediente ao S. P. para reexame do assunto.

4292 — Lilia da Rocha Monteiro, professora, em Curuçá (contagem de tempo) — Diga o S. P.

4303 — Albino Ferreira da Silva, 2.º Sargento músico reformado (pedido de promoção) — Diga a P. M.

4311 — Wellington Leite Carvalho, funcionário público (pedido de providências) — Remeta-se ao Sr. Presidente da Comissão de Inquérito.

4317 — Aida Franco de Campos, professora, em Itaituba (licença saúde) — Sim, em termos. Ao S. P.

4318 — Clair de Vasconcelos Azevedo, professora, em Soure (licença-reposu) — Sim, em termos. Ao S. P.

4319 — Filomena Brandão Baars, professora de piano do Instituto Carlos Gomes (prorrogação de licença) — Diga o S. P.

4320 — Ilza Raimunda de Sousa Cardoso, professora de educação física (licença-reposu) — Sim, em termos. Ao S. P.

4321 — Leticia Braga de Carvalho Pinto, professora no Grupo Escolar "Professora Anésia" (licença-reposu) — Opine o S. P.

4322 — Leticia da Fonseca Heitor, professora, em Igarapé-Açu (licença-reposu) — Diga o S. P.

4323 — Raimunda da Silva Barros, professora, em Cameta (licença-reposu) — Diga o S. P.

4338 — Pedro Elias Filho (pagamento de aluguel de casa onde funciona a escola estadual) — Ao D. F.

4352 — Domingos Pereira Garcia, escrivão do Registro Civil, em Alenquer (pedido de licença) — Diga o S. P.

Em 22/12/51: 4165 — Maria Elaiça Braga, professora da escola do lugar "Algodãozinho", Município de Marapanim (efetividade) — Ao S. P. para lavrar o ato de efetivação.

4163 — Julieta Sousa de Santa Brígida, normalista rural, lotada nas escolas reunidas de Salinópolis (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4167 — Noemia Costa e Silva, professora do G. E. de João Coelho (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

3058 — Orlandina de Lima Sousa, professora do G. E. "Augusto Montenegro" (pagamento de vencimentos) — De acordo. Indeferido. Dê-se ciência a interessada.

4157 — Francisco Petronilo de Mendonça, guarda-civil n. 12 (capeando o of. 592-06276/694 do DESP) — (aposentadoria) — São de todo procedentes as ponderações do S. P. Vá o expediente ao D.E.S. para os necessários esclarecimentos, inclusive para submeter o requerente a novo exame de saúde.

Em 20/12/51: 4023 — Aziz Mutran Neto, com anexos (licença para exploração de castanhal, em Marabá) — Nada há que deferir. Arquivar-se no S. C. R.

3352 — João Feusberto da Silva, amarefite, anexo of. n. 278/06331, do M. M. — Informe o S. P. sobre a situação funcional do postulante.

4026 — Joaquina da Conceição Costa, Seabra, professora com exercício na escola da Colônia Estadual de Tomé-açu (prorrogação de licença) — De acordo. Ao D. E. C.

4230 — Elza de Oliveira Lobo, professora do grupo escolar de Bragança — capeando of. número 1231750 da P. M. B. expet. n. 3.782 da mesma (licença-reposu) — De acordo. Ao S. P.

4222 — Maria Amélia Pereira Cunha, professora com exercício no Grupo Escolar "Desembargador Augusto Olimpio" (licença-reposu) — De acordo. Ao S. P.

4325 — Ideirudes Jaqueira da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4339 — Zelma Ferreira Lobo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4337 — Edil Ferreira de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4336 — Herminia Valdomira Noronha (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3591 — Nilza Chermont Jucá, escriturário lotado na Recebedoria de Rendas do Estado (licença especial) — Volte ao S. P. para anotar e devolver.

4346 — Odon Passos de Carvalho, promotor público do interior, capeando of. n. 269/2670 da P. G. E. (licença especial) — Diga o S. P.

4246 — Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos, professora do Grupo Escolar de São Caetano de Odiveles (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4221 — Leonor de Sousa Garça, professora do grupo escolar de São Caetano de Odiveles (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4164 — Lindalva Anastácia Oliveira dos Santos, professora da Escola Profissional Lauro Sodré (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4169 — Orfina Belfort Alves Monteiro, professora com exercício na escola do lugar Cafezal, Município de Marapanim (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4170 — Regina Alves, professora do Grupo Escolar da Vigia (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4171 — Raquel Israel Chuva, professora com exercício na escola do lugar Tomé-açu, Município de Acará (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4162 — Iraci Brito Rodrigues Paqueta, professora com exercício na escola do lugar Muracatocal, Município de Vigia (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4125 — Maria de Lourdes Pires da Silva, extra-numerária diarista do Departamento de Agricultura do Estado capeando ofício n. 718, do D. A. (Solicita equiparação aos funcionários públicos) — Volte ao S. P.

4248 — Francisco Teixeira de Sousa, Comissário de Polícia do lugar "Arraial do Caheté", Município de Ourém — capeando of. n. 1177/06301 do D. E. S. P. (Exoneração) — A Secretaria para, lavrar a exoneração e providenciar na conformidade do despacho anterior.

3932 — Francisca Alves Madeira (Renovação de arrendamento de costançais em Marabá) — A vista da informação, está prejudicado o pedido.

Em 20/12/51:

4023 — Aziz Mutran Neto, com anexos (licença para exploração de castanhal, em Marabá) — Nada há que deferir. Arquivar-se no S. C. R.

3352 — João Feusberto da Silva, amarefite, anexo of. n. 278/06331, do M. M. — Informe o S. P. sobre a situação funcional do postulante.

4026 — Joaquina da Conceição Costa, Seabra, professora com exercício na escola da Colônia Estadual de Tomé-açu (prorrogação de licença) — De acordo. Ao D. E. C.

4230 — Elza de Oliveira Lobo, professora do grupo escolar de Bragança — capeando of. número 1231750 da P. M. B. expet. n. 3.782 da mesma (licença-reposu) — De acordo. Ao S. P.

4222 — Maria Amélia Pereira Cunha, professora com exercício no Grupo Escolar "Desembargador Augusto Olimpio" (licença-reposu) — De acordo. Ao S. P.

4325 — Ideirudes Jaqueira da Silva (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4339 — Zelma Ferreira Lobo (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4337 — Edil Ferreira de Sousa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4336 — Herminia Valdomira Noronha (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

3591 — Nilza Chermont Jucá, escriturário lotado na Recebedoria de Rendas do Estado (licença especial) — Volte ao S. P. para anotar e devolver.

4346 — Odon Passos de Carvalho, promotor público do interior, capeando of. n. 269/2670 da P. G. E. (licença especial) — Diga o S. P.

4246 — Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos, professora do Grupo Escolar de São Caetano de Odiveles (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4221 — Leonor de Sousa Garça, professora do grupo escolar de São Caetano de Odiveles (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4164 — Lindalva Anastácia Oliveira dos Santos, professora da Escola Profissional Lauro Sodré (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4169 — Orfina Belfort Alves Monteiro, professora com exercício na escola do lugar Cafezal, Município de Marapanim (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4170 — Regina Alves, professora do Grupo Escolar da Vigia (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4171 — Raquel Israel Chuva, professora com exercício na escola do lugar Tomé-açu, Município de Acará (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4162 — Iraci Brito Rodrigues Paqueta, professora com exercício na escola do lugar Muracatocal, Município de Vigia (efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4125 — Maria de Lourdes Pires da Silva, extra-numerária diarista do Departamento de Agricultura do Estado capeando ofício n. 718, do D. A. (Solicita equiparação aos funcionários públicos) — Volte ao S. P.

4248 — Francisco Teixeira de Sousa, Comissário de Polícia do lugar "Arraial do Caheté", Município de Ourém — capeando of. n. 1177/06301 do D. E. S. P. (Exoneração) — A Secretaria para, lavrar a exoneração e providenciar na conformidade do despacho anterior.

3932 — Francisca Alves Madeira (Renovação de arrendamento de costançais em Marabá) — A vista da informação, está prejudicado o pedido.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE
DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Diretor Geral.

N. 18.577, do Colégio Santa Catarina — A D. D., para informar.

N. 18.578, de Olinto Mamede da Costa — A D. D., para mandar informar.

N. 18.578, do Conservatório Carlos Gomes — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.575, de Santa Casa de Misericórdia — A D. D., para processar o pagamento, por conta dos vencimentos.

N. 18.572, do Serviço Funerário da Santa Casa — A D. D., para processar o pagamento por conta de vencimentos.

N. 18.597, do Departamento de Educação e Cultura (H. Barra) — A Contadoria.

N. 18.569, de José Batista Soares de Lima (reversão de pensão de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

N. 18.571, de Maurício dos Reis Lisboa (restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

N. 18.568, do Departamento Estadual de Estatística (folhas de Abono de Natal) — A D. D., para conferência e lançamento.

N. 18.565, da Coletoria Estadual de Soure — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.564, do Banco do Brasil S/A. — A Contadoria.

N. 18.563, do Ginásio Gentil Bitencourt (folhas de Abono de Natal) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.557, da Recebedoria de Rendimentos — A D. D., para conferência e lançamento.

N. 18.593, do Grupo Escolar Floriano Peixoto — A D. D., para conferência.

N. 18.425, de Afonso Ramos & Cia. — Ao Chefe do S. N. E., para informar.

N. 18.605, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (folhas de Abono de Natal) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.241, de Lima, Irmão

& Cia. — A D. D., para processar o pagamento nos termos da informação supra.

N. 18.601, de Genésio da Fonseca Lima, Raimundo Alcântara de Souza, Leão Martins Tavares, Bernardino Sena Chagas (alugueis de casa) — A D. D., para processar o pagamento depois de empenhado.

N. 17.445, da Assistência Judiciária Cível da Capital — Ao exame e parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

N. 18.602, do Departamento de Educação e Cultura (aluguel de casa da Sra. Guilhermina Martins Campelo) — A D. D., para empenho e pagamento depois de verificado.

N. 18.606, do Grupo Escolar Pinto Marques (folhas de Abono de Natal) — A D. D., para os devidos fins.

N. 18.588, do Serviço do Material (empenhos a favor do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Irmã Superiora do Asilo D. Macedo Costa e Linotipo do Brasil S/A.) — A D. D., para entregar na ordem da relação.

N. 18.587, do Serviço do Material (contas de Ernesto G. Leitão & Cia., Farmaceutica Brasileira, Vicente Amaro Sobrinho S/A.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

N. 18.589, do Serviço do Material (empenho a favor de Cesar Nunes dos Santos) — A D. D., para providenciar sobre a entrega.

FACULDADE DE FARMÁCIA DO PARÁ

Federalizada pela Lei n. 1.254, de 4/12/50

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 991, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde as 8 horas do dia 2 de janeiro, às 18 horas do dia 20 de janeiro de 1952, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer inscrição ao referido curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182 — A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932; e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9 — A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido curso os candidatos aprovados no exame de NÍVEL DE CONHECIMENTO (Português e matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- 1) certidão de idade;
- 2) carteira de identidade;
- 3) atestado de idoneidade moral;
- 4) atestado de sanidade física e mental;
- 5) histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado;
- 6) pagamento da respectiva taxa;
- 7) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma, de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de 25 alunos para a primeira série.

Secretaria da Faculdade de Farmácia do Pará, 22 de dezembro de 1951. — Dalila Coelho da Silva, Secretária — Visto: Dr. Adarezer Coelho da Silva, Diretor (Ext. — Dia 28/12)

EDITAIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ATUARIAIS DO PARÁ

(Mantida pela Fenix Caixa Paranaense)

Curso de Ciências Econômicas

De ordem do Sr. Dr. Diretor, comunico a quem interessar possa que ficam abertas, na Secretaria desta Faculdade, a partir de 2 até 20 de janeiro do ano próximo vindouro, as inscrições ao concurso de habilitação à matrícula na primeira série do Curso de Ciências Econômicas, devendo os interessados apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição com expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de Ensino Secundário cursados;

b) Prova de conclusão do curso secundário, acompanhada da respectiva vida escolar ou diploma de conclusão de quaisquer dos cursos comerciais técnicos, registrados na Diretoria do Ensino Comercial, e expedido por estabelecimento reconhecido;

c) Carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;

d) Atestado de sanidade física e mental;

e) Certidão de nascimento, passada por oficial de registro civil;

f) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição.

As assinaturas dos documentos devem estar devidamente reconhecidas, não sendo aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificado de exame em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais do Pará, em 27 de dezembro de 1951. — Eduardo Arthur Sucupira Freire, secretário — Visto: Bel. Edgar Pinheiro Porto, Inspetor Federal.

(T. 1.652 — 28/12 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Concorrência pública

De ordem do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, fica aberta a concorrência pública, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, para a venda de uma Camionete fora de uso, de propriedade do Governo, e considerada impreciosa para o serviço.

A referida viatura poderá ser examinada pelos interessados na Garage do Utinga.

As ofertas deverão ser encaminhadas à Diretoria Geral do Departamento de Aguas até o dia 25 de janeiro de 1952, quando serão abertas, às onze (11) horas da manhã, na presença do Sr. Dr. Diretor Geral, Chefe do Expediente e Contador do Departamento e todos os concorrentes ou seus representantes.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Aguas, em 27 de dezembro de 1951. — Eng. Valdemar Lins V. Chaves, diretor geral.

(G.—28, 29 e 30/12; 3, 4 e 5/1/52)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-seção de higiene de habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste prédio, à Rua João Balbi n. 474, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância, este é publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de novembro de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Dr. Domingos Silva, chefe da S. H. H.

(G.—Dias 7, 14, 21, 28/12 e 7/1/52)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Ferreira Cunha da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — 28.º Termo — 28.º Município — Inhangaçu e 78.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A área de terras devolutas denominada "Santana", está situada à margem esquerda do Igarapé Pacuquara, limitando-se pela frente, com a referida margem, esquerda do Igarapé Pacuquara, pelo lado de baixo, com o Igarapé

rapé "Galho Grande", confrontando com terras da posse "S. Jerônimo", dos herdeiros de Manoel Cursino de Oliveira, pelo lado de cima, com terras ocupadas pelos herdeiros de Idelfonso Gonçalves, e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 1.000m2,00 de frente por 1.500m2,00 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, este é publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado, no Município de Castanhal.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de dezembro de 1951. Pelo Oficial, Amadeu Rulamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1.652 — 28/12 — 8 e 18/1 — Cr\$ 120,00)

JUNTA COMERCIAL

Certidão n. 263/951

CERTIFICO, de acôrdo com o que determina o artigo 54, do Decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, que por despacho do dia 17 do corrente, encontra-se arquivada sob o número de ordem trezentos e noventa e quatro (394), a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da "INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL, S.A." realizada no dia dezessete (17) deste mês, cuja Ata é do seguinte teor: "Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e cinquenta e um (1951), na sede social, à Travessa do Chaco n. 903, presentes acionistas em número legal, consoante se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, às 16 horas do dia, reuniu em sessão extraordinária a assembléia geral da INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL, S.A. Assumindo a presidência o acionista João Santos Ferreira Borges convidou para secretários os acionistas Edil Déo de Araújo e Paulo Cunha Moraes. Mandado proceder à chamada dos acionistas presentes, o Sr. Presidente verificou haver número legal, declarando aberta a sessão. A seguir o Sr. Presidente explicou aos presentes a finalidade da reunião, mandando que o segundo secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 8, 9 e 10 e jornal "Folha do Norte", dos mesmos dias, os quais estão redigidos da seguinte forma: INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na forma do art. 104 da Lei de Sociedades Anônimas, convoço os senhores acionistas da INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL, S.A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Trav. do Chaco n. 903, às 16 horas do dia dezessete do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, sobre a qual já se pronunciou favo-

ravelmente o Conselho Fiscal. — Belém, 7 de novembro de 1951. — Manoel Benito A. Navas Pereira, diretor-presidente. A seguir o Senhor Presidente declarou que tinha sobre a mesa uma proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos sociais, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que mandou ler pelo segundo secretário, os quais estão assim redigidos: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A diretoria desta sociedade, com experiência dos anos decorridos desde a sua instalação sob a modalidade anônima, chegou à conclusão de que diversas disposições de seus Estatutos necessitam de uma revisão para melhor adaptação às conveniências sociais. As modificações que ora são propostas são as seguintes: Q art. 4.º dos Estatutos dispõe que as ações em que se divide o capital são ao portador. Será conveniente modificar essa disposição para que as ações possam ser ao portador ou nominativas, segundo o preferir o acionista. Assim esse artigo deverá ter a seguinte redação: Art. 4.º O Capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em três mil ações ordinárias, do valor singular de mil cruzeiros cada uma, ao portador ou nominativas, segundo preferir o acionista que poderá requerer a conversão de umas em outras. O art. 8.º estabelece que a diretoria se integra de um presidente e três diretores, dos quais um será o vice-presidente. Há conveniência em reduzir a diretoria a um presidente e dois diretores, cabendo a estes in solidum a substituição do presidente nos seus impedimentos ou ausências. Deverá, assim, essa disposição tomar a seguinte redação: Art. 8.º A sociedade será administrada por diretoria constituída por um presidente e dois diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos por um trênio pela Assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único: O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelos dois dire-

tores in solidum. Será eliminado o art. 10.º (décimo). Diminuído o número de membros da diretoria deverá ser alterado o rateio da comissão da diretoria a que se refere o artigo vigésimo, a qual fica mantida em dez por cento, cabendo ao diretor-presidente quatro por cento e a cada dos dois diretores três por cento. No artigo vigésimo deverá ser acrescentado um parágrafo, que tomará o número segundo passando a primeiro o parágrafo único atual, nos seguintes termos: Parágrafo segundo. Só terá direito à gratificação estipulada neste artigo a diretoria, quando estiver assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de doze por cento. São estas, senhores acionistas, as alterações que julgamos oportuno levar à deliberação da assembléia geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 27 de outubro de 1951. (ass.) Manuel Benito A. Navas Pereira, João de Castro Pires e João Santos Borges. Parecer do Conselho Fiscal. "Senhores acionistas: Pela unanimidade dos membros que compõem, o Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S.A. apreciou detidamente a proposta da Diretoria para a alteração dos Estatutos sociais no que toca ao tipo de ações, à redução do número de membros da diretoria, alteração do rateio da comissão de gratificação à diretoria e sua distribuição somente quando houver um dividendo mínimo de doze por cento assegurado aos acionistas. Depois de examinado o assunto o Conselho Fiscal foi de parecer que a proposta da Diretoria se ajuste aos termos da lei e aos interesses dos senhores acionistas, pelo que está em condições de ser aprovada. Belém, 30 de outubro de 1951. (Ass.) Otávio Augusto de Bastos Meira, Cândido Marinho da Rocha e José Robert Teixeira. O sr. presidente declarou que estava em discussão a proposta da diretoria. Não tendo nenhum acionista pedido a palavra o presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a referida pro-

posta de alteração dos Estatutos sociais, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos o senhor presidente mandou ler a presente ata que submetida à discussão e aprovação foi aprovada sem impugnação. De que para constar lavrou-se esta ata que vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes, e subscrita por mim Edil Déo de Araújo, primeiro secretário, que o lavrei. Belém, 17 de novembro de 1951. — (aa) João Santos Ferreira Borges, presidente — Edil Déo de Araújo, 1.º secretário — Paulo Cunha Moraes, 2.º secretário — Manuel Benito A. Navas Pereira — João de Castro Pires — Julieta Leite Pereira — Raimundo Leite Pereira — Luso Ferreira Alves dos Santos. — Conferê com o original lançado no livro de atas da assembléia geral de "Indústrias Reunidas Uniao Fabril S.A.", do qual foi extraída a presente cópia. Belém, 12 de dezembro de 1951. — (a) João Santos Ferreira Borges, presidente da Assembléia Geral. Firma reconhecida pelo Tabelião Hermano Pinheiro. Contém ainda os seguintes carimbos: Recebedoria de Rendas do Pará. Emolumentos da Junta Comercial n. 65, fls. 11. Pagou Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 1.ª Seção, 15 de dezembro de 1946. O Funcionário, ilegível. Carimbo da Recebedoria de Rendas. — Recebi. 15/12/1946. Junta Comercial do Pará. Esta cópia de ata em uma via foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1951 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de números 1366/1367, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 394/951, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas abaixo. E, para cons-

tar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 17 de dezembro de 1951. Diretor, Oscar Faciola. Era o que se continha no referido documento que para esta bem e fielmente passei. O referido é verdade. Passada por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, auxiliar de escritório, e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, 1.º Oficial da Junta Comercial do Pará, em Belém, 26 de dezembro de 1951. — Oscar Faciola, diretor. (Ext. — 28/12/51)

JUNTA COMERCIAL

Certidão n. 264/951

Certifico, de acôrdo com o art. 54, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que, por despacho do dia 14 do corrente, se encontra arquivada sob o número de ordem 393 (Trezentos e noventa e três) o seguinte documento: Cópia autêntica da ata da sessão extraordinária da assembléia geral de Sobral Irmãos S/A, realizada a dezesete dias de novembro de 1951.

Aos dezesete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, números dois a dez, presentes acionistas em número legal, como se verifica no livro de presença, reuniu a assembléia geral extraordinária de Sobral Irmãos S/A, convocada para deliberar sobre a proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, com o aumento do capital social, e o que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Doutor Luiz de Carvalho Corrêa, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Salustiano Vilar da Costa. Verificando a existência de acionistas em número legal, o senhor presidente abriu a sessão, explicando aos senhores acionistas os fins da mesma, para o que mandou proceder à leitura dos anúncios de sua convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias oito, treze e dezeses de do corrente mês e no jornal "Folha do Norte", des-

ta capital, dos mesmos dias, anúncios esses redigidos nos seguintes termos: — "Sobral Irmãos S/A. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Na forma do art. 104 da Lei de Sociedade Anônimas, convoco os senhores acionistas de Sobral Irmãos S/A, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais e aumento de capital, propôsta pela diretoria e com parecer favorável do Conselho Fiscal. A reunião será realizada na sede social, à Avenida Cipriano Santos, 2/10, às dezeses horas do dia dezesete de novembro corrente. Belém, 5 de novembro de 1951. (assinado) Acácio de Jesús Felício Sobral, diretor-presidente". A seguir o senhor presidente mandou que o senhor secretário procedesse à leitura da proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, com respeito à alteração dos Estatutos sociais, o que foi feito, estando esses documentos redigidos pela seguinte forma: — "Proposta da diretoria. Senhores acionistas: — A diretoria desta sociedade, na forma prevista pela lei de sociedades anônimas, vem propôr a essa assembléia geral a reforma dos Estatutos em alguns pontos, como passa a expôr. O capital social que é no valor de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), precisa ser elevado a catorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00) com o que serão atendidas as exigências dos nossos negócios, em constante crescimento e progresso. Esse aumento propomos que seja processado pela seguinte forma: — três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) retirados do Fundo, destinado ao aumento do capital; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), retirados do Fundo para garantia de dividendos; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), retirados do Fundo para consolidação do ativo. Esses quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), transferidos dessas reservas para a conta de capital, deverão ser distribuídos entre os senhores acionistas na proporção

das ações que cada um possui na sociedade. Os restantes dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) que deverão completar os catorze milhões de cruzeiros ora propostos para integrarem o capital social, serão realizados em dinheiro, havendo já acionistas em número suficiente dispostos a cobri-los imediatamente, se com isso concordar a assembléia geral. Por outro lado, há necessidade de serem alterados alguns dispositivos estatutários. Assim, propomos as seguintes modificações: — O art. segundo passará a ter a seguinte redação: — "Art. 2.º. O objeto da sociedade é o comércio de gêneros alimentícios, cereais, importação, exportação, indústria em especial a de couros de qualquer natureza, e outros produtos, e quaisquer outras atividades lícitas que sejam aprovadas pela diretoria. Parágrafo único: — A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional e bem assim participar de outras sociedades ou empresas, como sócia ou acionista". O artigo quarto passará a ter a seguinte redação: — "Art. 4.º. O capital social, todo êle realizado, é de catorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), dividido em catorze mil ações ordinárias, ao portador, do valor singular de mil cruzeiros cada uma. Parágrafo primeiro: — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações: — Parágrafo segundo: — As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas, e vice-versa, segundo o preferir o acionista, mediante requerimento dirigido à diretoria". O artigo décimo quarto tomará a seguinte redação: — "Art. 14. A diretoria perceberá remuneração mensal que for fixada pela assembléia geral ordinária, para cada exercício, e uma gratificação igual a dez por cento sobre os lucros líquidos de cada ano, que será dividida igualmente pelos seus membros". Essas modificações se justificam por si próprias. São o resultado das observações e da experiência e, assim, as entregamos à deliberação da assembléia geral. Belém, 30 de

outubro de 1951 (assinado) Acácio de Jesús Felício Sobral, diretor-presidente; Luiz Augusto Felício Sobral Irmãos, América da Cruz Sousa Sobral e Arnaldo de Jesús Felício Sobral, diretores". O parecer do Conselho Fiscal está assim redigido: "Senhores acionistas: Chamados a opinar sobre a proposta acima, formulada pela diretoria de Sobral Irmãos S/A, para alteração dos Estatutos sociais em alguns pontos, os membros do Conselho Fiscal da sociedade, abaixo assinados, por unanimidade de pronunciamento, se manifestam favoravelmente à mesma proposta, sendo de parecer que a matéria está amplamente esclarecida e em condições de ser deliberada pela assembléia geral extraordinária a ser convocada para esse fim. Belém, 3 de novembro de 1951. (assinados) José de Castro Batista, José Joaquim Sobral, Antônio da Cruz Pina, membros do Conselho Fiscal". A seguir o senhor presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que foram apoiados pelos acionistas presentes que a seguir os aprovaram unanimemente. Com a palavra o acionista Acácio de Jesús Felício Sobral comunicou à assembléia geral que os dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) do aumento do capital, que devem ser realizados em dinheiro, já foram subscritos pelos seguintes acionistas: e na proporção seguinte: Acácio de Jesús Felício Sobral, seiscentos mil cruzeiros; Luiz Augusto Felício Sobral Irmãos, trezentos mil cruzeiros; Arnaldo de Jesús Felício Sobral, duzentos mil cruzeiros; América da Cruz de Sousa Sobral, quinhentos e cinquenta e sete mil cruzeiros; Natália Sobral, cinquenta mil cruzeiros; José Sobral, cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00; Manoel da Silva, vinte e cinco mil cruzeiros; Cândida Sobral, vinte e cinco mil cruzeiros; Elvira Sobral, vinte e cinco mil cruzeiros; Francisco Gastão Sobral, trinta mil cruzeiros; Laura da Cruz Sousa, vinte e cinco mil cruzeiros; João da Costa Martins,

sessenta mil cruzeiros; Hilda Santos, três mil cruzeiros; Pedro Gonçalves, cinquenta mil cruzeiros, num total de dois milhões de cruzeiros. Submetida pelo senhor presidente a proposta do acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, sobre o modo de realização dessa parte do aumento de capital, foi ela aprovada sem contestação, ficando marcado o prazo de quinze dias para o recolhimento à sociedade das quantias subscritas. O senhor presidente comunicou, ainda, à assembléia geral, que, organizado o mapa da distribuição dos quatro milhões transferidos das diversas reservas sociais, para a conta de capital, ficou assim ele organizado, pedindo que a assembléia se manifestasse sobre a sua exatidão: — Acácio de Jesus Felício Sobral, mil trezentos e cinquenta ações; Luiz Augusto Felício Sobral, mil ações; Arnaldo de Jesus Felício Sobral Irmãos, seiscentas e sessenta e cinco ações; América da Cruz Sousa Sobral, trezentas e vinte ações; Natália Sobral, cem ações; Feliciano da Silva Santos, cento e cinquenta e cinco ações; José Sobral, cinquenta ações; Manoel Silva, cinquenta ações; Cândida Sobral, cinquenta ações; Elvira Sobral, cinquenta ações; Salvador Semtob Bemerguy, cinquenta ações; Francisco Gastão Sobral, trinta e sete ações; Laura da Cruz Sousa, vinte e cinco ações; João da Costa Martins, vinte ações; Hilaise Ferreira, cinco ações; Carlos Chady, cinco ações; Doutor Luiz Corrêa, cinco ações; Hilda Santos, cinco ações; José de Castro Batista, cinco ações. A Assembléia geral aprovou o mapa, declarando-o em perfeita ordem. O acionista Luiz Augusto Felício Sobral, congratulou-se com os senhores acionistas pela boa ordem reinante e pelo espírito de harmonia que presidiu a todas as deliberações, para o maior progresso social. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra o senhor presidente agradeceu a presença tão numerosa dos senhores acionistas e declarou que ia suspender por vinte minutos a sessão para ser lavrada a

respectiva ata. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente mandou proceder a leitura da presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada unanimemente e vai por todos assinada. Eu, Salustiano Vilar da Costa, secretário a lavrei, subscrevo e assino. Belém, dezessete de novembro de 1951. (assinados) Luiz de Carvalho Corrêa, Acácio de Jesus Felício Sobral, Luiz Augusto Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, América da Cruz Sousa Sobral, Manoel Joaquim da Silva, João Marques dos Santos, Hilda Menezes dos Santos, Francisco Gastão Sobral, João da Costa Martins, José de Castro Batista, Natália Augusta Felício Sobral, Cândida de Jesus Felício Sobral, Laura da Cruz Sousa, José Joaquim Sobral, Antônio da Cruz Pina, Salustiano Vilar da Costa. Extraída verbo ad verbum do livro de atas da sociedade Sobral Irmãos S/A, em perfeita exatidão com o original, por mim, presidente da assembléia geral. (a) Luiz de Carvalho Corrêa. Alfândega de Belém, Sêlo de Verba n. 4.763. Paga trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). 2.ª Seção, 24 de novembro de 1951. O Tesoureiro. Ilegível. O Escriturário, Carlos Matos. Recebedoria de Rendas do Pará. Emolumentos da Junta Comercial n. 65, fls. 6. Pagou Cr\$ 1.050,00. hum mil e cinquenta cruzeiros. 1.ª Seção, 14 de dezembro de 1951. O Funcionário: Ilegível. — Recebedoria de Rendas. Recebi. 14 de dezembro de 1951. Junta Comercial do Pará. Esta cópia de Ata em um via, foi apresentada no dia 14 de dezembro de 1951 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo duas folhas de números 1364/1365, que vão por rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso, tomando na ordem de arquivamento o número 393/951. A parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas abaixo. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em

Belém, 14 de dezembro de 1951. O Diretor Oscar Faciola. Era o que se continha no referido documento que para esta bem e fielmente passei. O referido é verdade. Passado por mim Carmem Celeste Tenreiro Aranha, auxiliar de escritório, e conferida por mim Raimundo Pinheiro Garcia, 1.º Oficial da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 26 de dezembro de 1951. — Oscar Faciola, diretor.

(Ext. — 28/12/51)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificando, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentação prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12; 1, 3 e 4/1952)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A MARCOSA

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, convido os Srs. Acionistas de MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A.—MARCOSA, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 29 do corrente, nos escritórios da sede social à Rua Gaspar Viana n. 124, às 17 horas.

A reunião tem por fim, a reforma dos Estatutos e mais: devido ao desenvolvimento de negócios aqui no Pará e Filial de Fortaleza, resolver sobre o aumento do seu corpo dirigente e seus respectivos honorários e, mais o que ocorrer.

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1951.

(a) Antônio Alves Velho
Presidente da Assembléia Geral

(Ext.—21, 25 e 28/12)

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de requerer segunda via, ter perdido o meu diploma de enfermeira, expedido pela Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" de Belém do Pará.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951 — (a) Helena de Abreu Lima.

(Assinatura sobre estampilha federal de um cruzeiro e de Educação e Saúde de um cruzeiro e cinquenta centavos, estando a firma reconhecida pelo tabelião Hugo Ramos, da Capital Federal.

Atestamos ser verdadeira a declaração acima—(aa) Rubem de Barros Franco e Leonilda Lima.

(T 1650 - Cr\$ 80,00—27, 28 e 29/12)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alves de Albuquerque e a senhorinha Noemia de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Baena n. 763, filho de Raimundo Alves de Albuquerque e de Dona Laura Francisca Albuquerque.

Ele é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos n. 238, filha legítima de Manoel José

de Oliveira e de Dona Maria Almeida de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1559—21 e 28/12—Cr\$ 40,00)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.490

EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 26
DE DEZEMBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOTA

No requerimento de Antônio Brasil Gonçalves — Mandou prestar as declarações legais.
— Idem, de Sebastião Rabelo de Oliveira — Mandou submeter Mário Celeste Rabelo de Oliveira a exame de sanidade mental — Nomeou perito os Drs. Avertano Rocha e Benedito Klautau.

Escrivão Pêpes:

Inventário de Leopoldino Antônio Matos e sua mulher — Vista aos interessados.

— Idem — Ação executiva: A. Nicolau Conte & Cia.; executado, Sociedade Comercial Paraense Ltda. — Mandou dar ciência das informações de fls. 13 ao interessado.

— Idem — Despejo: A. Bertina Lobato de Miranda Chermont; R. Sandoval Estevam dos Santos — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Ação ordinária — A. Ernani Moreira da Rocha; R. Mário Tinoco Guedes — Mandou renovar as diligências para o dia 7 de janeiro v. às 10,30 horas.

— Idem — Ordinária — A. Rita de Rezende Cavaleiro; R. Salomão Cavaleiro da Silva — Idem, dia 4 de janeiro, às 10 horas.

— Inventário de Bernardo Ferreira Lima e sua mulher — Vista aos interessados.

— Ação ordinária — A. Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R. Otelio Santana Lopes — Julgou procedente, em parte, a ação.

— Idem — A. Djalma Montenegro Duarte; R. Eugênio José Gentil Guedes — Mandou prosseguir às 10 horas do dia 4 de janeiro próximo.

Escrivão Santiago:

Inventário de José da Cunha Sarmanho — Ao cálculo.

— Idem, de Raimunda da Silva Lira — Em avaliação.

— Idem, de Serafina de Jesus Freitas e seu marido — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

— Idem, de João Flexa Pinto Ribeiro — Em declarações finais.

Escrivão Maia:

Ação ordinária — A. Hilda de Miranda Franco; R. Raul Cardoso da Cunha Coimbra e sua mulher — A Superior Instância.

— Ação executiva — A. Henri Veegeli; R. Vicente Germano de Sousa — Deferiu o pedido de fls. 25.

Escrivão Sarmiento:

Nullidade de assistência e doação de herança: A. Maria Gonçalves dos Santos; R. a herança de Raimundo dos Santos Sousa — Mandou renovar as diligências para o dia 5 de janeiro p. às 10 horas.

— Inventário de Zulmira Correia Lima e seu marido — Em declarações finais.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A. Wilson dos Santos Carvalho; R. J. Kislanov &

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Irmão — Deferiu o pedido de fls. 49.

— Renovação de contrato: Requerente, Fabrica União, Indústria e Comércio S. A.; R. Antônio Mendes — A conta.

— Idem — Inventário de Adriano Vianna Duarte — Indeferiu o pedido de fls. 21.

— Idem — Arrolamento de Raimunda da Silva Guimarães — Nomeou Curador ao herdeiro ausente o Dr. Armando Hesketh.

— Ação executiva: A. Porfirio Antonio Lobato; R. João dos Santos Conde Filho — Facultou aos interessados a produção de provas.

— Inventário de Maria Marques Lobo e seu marido — Vista aos interessados.

— No requerimento de Perpétua Mendes Lima — Digam os Drs. Curador e Proc. Fiscal.

— Idem, de Cealina de Jesus Raioi.

— Inventário de Amaro Rio — Em auto de partilha.

— Idem, de Manoel Augusto Pereira de Sousa — A conta.

Escrivão Santiago:
Mandando juntar aos autos respectivos o laudo de exame de sanidade mental procedido na pessoa de Leonildo Paulino dos Santos Martins.

— Idem, de Carlosman dos Santos Mendes.

— Tutela de Izabel da Silva Mendes — Mandou proceder na forma do parecer do Dr. Curador Especial.

— Idem, do menor José Alves Peixoto — Idêntico despacho.

— Inventário de Manoel da Silva Maciel e sua mulher — Digam os interessados.

— Idem, de Madalena Pena de Araújo — Em auto de partilha.

— No ofício de n. 1.043, do Imposto de Renda — Junte-se.

— No requerimento de Honorina de Anurade — Sim, mediante recibo.

Escrivão Maia:

Inventário de Manoel Pinto Chagas e sua mulher — Em avaliação.

— Despejo: A. Ricardo Silva e sua mulher; R. Silvio Bernardes — Mandou renovar as diligências para o dia 4 de janeiro p. às 11 horas.

— Reintegração de posse: A. José Ferreira Diogo; R. Serafim Araújo Ferreira Diogo — Marcou o dia 7 de janeiro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Escrivão Maia:

Despejo: A. Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira; R. Norberto Afonso Pires — Ao Distribuidor para os fins legais.

— Idem — Despejo: A. Hilda Lassance Cunha; R. José Euclides Bastos — Idêntico despacho.

— Ação ordinária: A. Galdino Nunes Diniz; R. Antônio Correia da Silva — Idêntico despacho.

— Ação executiva: A. Cunha & Capela; R. R. Santos & Cia. — Idêntico despacho.

— Idem — Inventário de Heitor Ferreira Bastos — Idêntico despacho.

— Idem — Embargos de terceiro: Embargante, Heitor Gemaque Tavares; embargados, Borges, Quaresma & Cia. — Idêntico despacho.

— No ofício do Departamento de Estradas de Rodagem — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Maria Alice Pereira Silva — Diga o Dr. Curador de Menores.

— Idem, de Raimunda Leão de Vasconcelos — Idêntico despacho.

— Ação ordinária: AA. Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher; R. Jaime Ribas — Aos autores para requererem o que for de direito.

— Execução de sentença: A. F. Valério & Cia.; R. A. L. Cabral — Indeferiu os requerimentos de fls. 47 e 49 e instaurou o concurso de credores.

— Rescisória: A. A. Monteiro da Silva & Cia.; R. Venina Barbosa Carrilho — Designou o dia 28, às 10,30 para o depoimento pessoal da ré, bem assim a inquirição das testemunhas arroladas.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO

LUARTE

Escrivão Sarmiento:

No requerimento de Francisca Gadelha da Cunha — Como requer, em termos.

Escrivão Leão:
Ação executiva: A. Corrêa, Costa & Cia.; R. Américo Capela — Julgou procedente a ação.

Escrivão Pêpes:
Reintegração de posse: A. Tomaz Gonçalves da Cruz e outros; RR. Virgílio da Cunha e outros — Em especificação de provas.

— Inussão de posse: A. José Barbosa da Silva e sua mulher; R. Napoleão Santos — Julgou improcedente a ação.

— No requerimento da Dra. Alice Vieira de Barros — D. e A. Como requer.

— Ação ordinária: A. Eduardo de Oliveira e sua mulher; R. Valdomiro de Assis Segura — Ao Dr. Advogado do réu para tomar conhecimento da certidão de fls. 112.

Escrivão Leão:

Ação ordinária: A. Casemiro Pacheco Moreira; R. Corina Mota — Designou o dia 3 de janeiro de 1952, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4.ª vara, ac.

pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Inventário de Tereza Nascimento dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem — Arrolamento de Estelina M. Pessoa — Idêntico despacho.

— No requerimento de Maria Luiza Sena Pêres — Conclusos.

— Idem, de Catarina Kopes da Silva — Deferido.

— Idem — Arrolamento de Antônio Roberto dos Santos e sua mulher — Mandou citar os herdeiros interessados.

— Sequestro: A. Lucas Evangelista da Conceição — Ao titular da 2.ª vara.

— No requerimento de Olivalves do Nascimento — Mandou tomar por termo as declarações.

— Idem, de José Pereira da Silva Filho — Como requer.

Juiz de Direito da 5.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Francilina Saraiva — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Lúcia Rodrigues Fernandes — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

— Investigação de paternidade: A. Marcos José de Araújo; R. Moisés Ferreira Chaves — Vista à parte contrária.

— Alimentos: A. Carmen Ortiz; R. Rafael Ortiz Iglesias — Deferiu o pedido de fls. 8.

Escrivão Leão:

Desquite amigável: Requerentes, Francisco de Oliveira Ramos e Ana Aires da Cunha Ramos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Desquite: A. Cláudio Bottinelli Soares; R. Neusa Madeira Soares — Designou o dia 28 do corrente, às 10 horas, para prosseguimento da audiência.

— Casamento de Antônio da Costa Rodrigues e Maria Cristina Oeiras Botelho — Julgou-os habilitados.

— Idem, de Francisco de Oliveira Castro e Maria Irene Rodrigues Pimenta da Cruz — Idêntico despacho.

— Idem, de Antônio Bentes Testes e Maria Terezinha Ferreira — Idêntico despacho.

— Idem, de José Carvalho Pereira e Lucidia das Mercês Cohen — Idêntico despacho.

— Idem, de Emídio Alves de Brito e Lindalva da Conceição Rodrigues — Mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Carlos Araújo do Nascimento e Francisca Freitas — Mandou justificar.

— Idem, de Pedro Sabino Barbosa e Nanci Moreira Brandão — Mandou prosseguir.

— Sequestro: A. Lucas Evangelista da Conceição; R. Agripino Marinho Gomes — Mandou autuar e fazer conclusão.

— Suprimento de consentimento paterno: Requerente, Marcelino Vilar de Oliveira — Sim, deixando-se recibo especificado.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Deferiu, marcando o prazo de 30 dias para o edital.

— Ação ordinária: A. Clarisse da Cunha R. Carlos Valdemar da Cunha Ferreira e outra — Deferiu o requerido às fls. 46.
— No requerimento de Alvinia Fernandes de Oliveira — Mandou citar.
— Idem, de Joaquim Otero Henrique Seabra — Mandou citar.

Juízo de Direito da 6.ª vara, ac. João Estrela da 1.ª
Juiz — Dr. NACIO DE SOUSA MOITA

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Azévedo Silva & Cia., Alberto de Lima Sidrim, Isaac Ben-chimol & Cia., Albano da Costa Pacheco, Emília Teixeira de Mesquita, Isaac José Benenoch, Mendes & Cia. e firma Antônio Cane-las. — Idem.

— Mandado fazer os registros pedidos por Meneleu de Carvalho das Chagas, Eugénia Morais de Oliveira, Maria Cecília Neves de Andrade, Osmarina Vieira de Souza, Bruno da Costa Lima, Ester Miranda Santana, Manoel Antônio Ferreira, Maria Lénita Alves, Joa-quim Lopes, Salviano Rodrigues Chaves, Gregório Ferreira, Calcina de Almeida Ferreira, Martinha da Conceição Ramos, Maria de Naza-ré Jorge, Raimunda Edna Pereira Santos, Antônia dos Santos Ba-rata.

— Mandado de segurança — Impetrante: Dr. Amilard da Silva Nunes; impetrada, a Prefeitura Municipal de Belém — Designou o dia 3 de janeiro do ano vindou-ro, às 10 horas, para a conferên-cia.

— No requerimento do Dr. Procurador Fiscal — Sim.
— Idem, da Prefeitura Muni-cipal de Belém — Deferido.
— Idem — Deferido.
— Idem — Deferido.
— Idem — Deferido.
— Idem — Deferido.
— Idem — Deferido.
— Idem — Deferido.

— Idem do Dr. João Siqueira Mendes — A. Conclusos.
Juízo de Direito da 7.ª Vara
Juiz — Dr. LIGURIO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO

— Escrivão Mala — Cum-pra-se o determinado no final do despacho de fls. 155 v. a 157.

— Prestação de contas — Re-querente, o Banco do Brasil S. A., como síndico da massa falida de Jorge Sauma — Mandou intimar o síndico, Sr. Bechara Matar.

— Idem — No requerimento de A. Medeiros — Conclusos.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJU-CAN TAVARES

— No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Mandou citar.

— Arrolamento de Raimunda Pires de Castro — Julgou o cál-culo.

— Despejo: A. Júlia Lameira da Costa; R. Raimundo Machado — Designou o dia 5 de janeiro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A. Ferrei-ra & Lemos; R. Matias Pinheiro — Em especificação de provas.

— Ação executiva: A. Manoel Solon Nunes de Araújo; R. Cata-riña Atáide — A cartório.

Rodrigues a quantia de dezotto mil seiscientos e sessenta cruzeiros, ao reclamante Alfredo Orlando Wat-son a quantia de quatorze mil e oitocentos cruzeiros e ao recla-mante Miguel da Silva a quantia de dezesseis mil trezentos e trinta e dois cruzeiros, como indenização pela rescisão injusta dos contratos de trabalho, férias e salários não pagos e improcedentes os pedidos de pagamento de salários por pré-aviso. Custas pela reclamação, so-bre o valor das compensações nas quantias de setecentos cruzeiros e vinte centavos, seiscientos e vinte e três cruzeiros e seiscientos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos e pelos reclamantes so-bre a parte em que foram vencidos, no valor de sessenta e três cruzeiros pelo reclamante Euló-gio Rodrigues, cinquenta e cinco cruzeiros pelo reclamante Alfredo Orlando Watson e cinquenta e no-ve cruzeiros pelo reclamante Mi-guel da Silva, todas em selos fede-rais, inclusive as taxas de educa-ção e saúde. (Assinado) Cássio Vasconcelos, juiz presidente — Homero Cunha, empregador — Antônio Santos, empregado. — Secretaria da Junta de Concilia-ção e Julgamento de Belém, 26 de dezembro de 1951. — (a) Eirene Silva, chefe de Secretaria, substi-tuto, em exercício. (G—Dia 28/12)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Martinho Francisco Ri-beiro e a senhorinha Angelina Gonçalves.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura n. 1.093, filho de Fir-mino Francisco Ribeiro e de Dona Antônia Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésti-cas, domiciliada nesta cidade e re-sidente à Av. Tito Franco n. 2.178, filha legítima de João Manoel Gonçalves e de Dona Maria Gon-çalves da Soledade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ral-do Honório.

(T-1654—28/12, 4/152—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Herandulino Moreira Leite e a senhorinha Maria de Na-zaré Felix de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floria-no Peixoto n. 496, filho de Rai-mundo Moreira Leite e de Dona Eliza Saraiva da Silva.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Jurua, prendas do-mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Pei-xoto n. 496, filha legítima de Rai-mundo Felix de Sousa e de Dona Maria Augusta de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Sil-va, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubri-ca de que faço uso. — Ral-do Honório.

(T-1653—28/12 e 4/152—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Ferreira de Bri-to e a senhorinha Maria José de Sousa Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Caquetá, comerciante, domiciliado nesta cidade e resi-dente à Rua 13 de Maio n. 74, filho legítimo de Antônio Ferreira da Brito e de Dona Nazaré Alves de Brito.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas do-mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Diogo n. 126, filha legítima de Manoel Pe-reira Ramos Batista e de Dona Maria de Lourdes e Sousa Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ral-do Honório.

(T-1556—21 e 28/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucivaldo Santos Inês Silva e Dona Maria Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, guarda civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril s/n., filho de Rodolfo Ma-ximiano Silva e de Dona Raimun-da Domingas Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril s/n., filha de Dona Marta Gomes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ral-do Honório.

(T-1557—21 e 28/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Machado dos Santos e a senhorinha Maria da Glória Bastos da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domicilia-do nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 623, filho legítimo de Antônio Machado dos Santos e Dona Joana Carvalho dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra n. 465, filha legítima de Dona Senhorinha Bastos da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Sil-va, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ral-do Honório.

(T-1558—21 e 28/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luciano de Oliveira e a senhorinha Maria de Nazaré da Silva.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Belém, serrafheiro, domici-liado nesta cidade e residente à Trav. Juruinas n. 84, filho de Dona Raimunda Oliveira.

Ela é também viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residen-te à Trav. 9 de Janeiro n. 1.023, filha legítima de João Gregório dos Santos e de Dona Maria José da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Sil-va, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru-

(T-1560—21 e 28/12—Cr\$ 40,00)

Honório.

EDITAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Navegação Aérea Brasileira, pre-sentemente sem endereço conheci-do, para ciência de que em au-diência realizada no dia 2 de ju-nho de 1950, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Julga-mento de Belém, a sentença dos processos de reclamações números 569/510 e 511/50, em que é re-clamando, e reclamantes Eulógio Rodrigues, Alfredo Orlando Wat-son e Miguel da Silva, a qual é do teor seguinte:

Eulógio Rodrigues, Alfredo Or-lando Watson e Miguel da Silva, aeroviários, reclamaram contra Navegação Aérea Brasileira, alegando o primeiro que foi admiti-do a dez de fevereiro de mil no-vecentos e quarenta e três, perce-bendo ultimamente o salário de seiscientos cruzeiros; que desde agosto de mil novecentos e qua-renta é oito exclusivo ficou a dis-posição da empresa, mas não rece-beu salários até trinta e um de janeiro do corrente ano; que não recebeu três períodos de férias; o segundo que foi admitido a pri-meiro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, percebendo ultimamente o salário de seiscen-tos cruzeiros mensais, tendo fica-do a disposição da empresa desde agosto de quarenta e oito, sem re-ceiver salário até trinta e um de janeiro do corrente ano; que ja-mais gozou férias; o terceiro que foi admitido a primeiro de outu-bro de mil novecentos e quarenta e dois, percebendo ultimamente o salário de seiscientos e cinquenta cruzeiros mensais; que não gozou três períodos de férias e não lhes foram pagos os salários desde se-tembro de quarenta e oito a janei-ro do corrente ano; pelo que plei-tearam pagamento, o primeiro da quantia de dezenove mil trezentos e sessenta cruzeiros, o segundo de quinze mil e quatrocentos cruzei-ros, e o terceiro de dezessete mil novecentos e oitenta e dois cruzei-ros, como indenização por dispensa

injusta, aviso prévio, férias e sala-rios retidos desde setembro de qua-renta e oito a janeiro de cinquenta. A reclamada foi notificada, me-diante edital, sendo revel e con-fessa. Interrogados os reclamantes ratificaram os termos das reclama-ções e não apresentaram testemu-nhas. O primeiro e o terceiro re-clamantes exibiram carteira pro-fissionais devidamente anotadas pela reclamada. O segundo exibiu também carteira profissional na Secretaria, anotada pela reclama-da, como se vê da certidão de fô-lhas do Doutor Chefe de Secreta-ria. Em razões finais os reclama-tes pediram a procedência das re-clamações. As propostas de conciliação, ficaram prejudicadas pela ausência da reclamada. Isto posto. Considerando que a ausência da re-clamada importa, (ex-vi legis), em confissão quanto a matéria de fato alegada pelos reclamantes, repu-tando, pois, verdadeiras as alega-ções pertinentes ao salário, e seu não pagamento, bem assim a não concessão de férias; Considerando que a falta de não pagamento de salário é motivo para que o em-pregado considere rescindido o contrato de trabalho, sendo, por-tanto, lícito aos reclamantes as-sim proceder, sabido como é, a si-tuação de insolvência da reclama-da; Considerando que ficou inilu-divelmente provada a reclamação do emprego havido entre as par-tes, em face das carteiras profis-sionais anotadas pela reclamada; Considerando que a não concessão de férias ficou igualmente provada já pela confissão ficta, já pela falta de anotação das mesmas nas carteiras profissionais dos recla-mantes; Considerando que o sala-rio decorrente do pré-aviso não concedido somente é devido quan-do a iniciativa da rescisão moti-vada parte do empregador, o que não ocorre na espécie, de vez que foram os reclamantes, por ato pró-prio, ainda que por motivo justo, rescindiram o contrato de traba-lho; Considerando que o mais consta dos autos, Resolve a Jun-ta, por unanimidade de votos, jul-gar procedentes, em parte as re-clamações para condenar a recla-mada Navegação Aérea Brasileira a pagar ao reclamantes Eulógio